



LEI Nº 1157/2015
DE 30 DE MARÇO DE 2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 388.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS no valor de R\$ 388.000,00 na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO

20.060 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

20.060.20 – AGRICULTURA

20.060.15.601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL

20.060.15.601.0070 – APOIO A AGRICULTURA E PESCA

20.060.15.601.0070.1.467 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS CR 1019660-67/14

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEMANENTE

Valor: R\$ 388.000,00 – Fonte de Recurso: 313 (AQUISIÇÃO DE MAQUINAS CR 1016282-00/14)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente Excesso de Arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender o Contrato de Repasse nº 1019660-67/2014 entre o Ministério da Agricultura e a Prefeitura Municipal de Iguaba Grande cuja meta é a Aquisição de Maquinas Pesadas, conforme compensação abaixo.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2015.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA